



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Extrato de Termo

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso
Processos Administrativos nº 3.668, de 15 de abril de 2019 e nº 58.646, de 26 de junho de 2025.
Concessionária: Associação de Motociclistas Moto clube Oslokodomato
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso que celebram o Município de Santa Rosa e a Associação de Motociclistas Moto clube Oslokodomato. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses, retroagindo a 27 de dezembro de 2024. Termo assinado em 26 de janeiro de 2026.

ALDEMIR EDUARDO ULRICH,
Vice-Prefeito Municipal, no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

[1º T.A. - TERMO DE PERMISSÃO DE USO - OSLOKODOMATO- PA 58646-25.pdf](#)

Relatório de análise de prestação de contas de TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC AAB-CASFCENTRO ASSISTENCIAL SAGRADA FAMILIA, HABILITADA PARA OFERTAR a oficina PRODUZINDO PROTAGONISMO COM REPASSE DE RECURSOS PROPRIOS (FUMAS) - processo 3308/2017.

Relatório de análise de prestação de contas referente a TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO FELIZ nº 310/2023 processo 79187/2023 no valor de R\$ 57.000,00.

[RELATORIO DE ANALISE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESPAÇO FELIZ MOBILIANDO COZINHA E REFEITORIO.pdf](#)

Ato Administrativo

Dispensa de Licitação nº 196/2026

Autorização do Ordenador de Despesas

Aquisição de peças para manutenção do trator esteira New Holland, D140B, ano 2012, patrimônio 127956, da Secretaria Municipal de Agricultura- SMA. Dispensa de licitação, artigo 75, § 7º, da Lei Federal 14.133/2021. Requisição 803/2026. Processo Digital 33867/2026.

[AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS](#)

Inexigibilidade de Licitação nº 47/2026

Autorização do Ordenador de Despesas

Contratação da COOPERLUZ - Coop. Distrib. de Energia Front. Noroeste, para execução de serviço de





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

deslocamento da rede de distribuição de energia elétrica na estrada do Campo da Aviação, para fins de alargamento da via e execução de pavimentação com calçamento. Conforme Aviso de Obra COOPERLUZ n° 6257/2026. Inexigibilidade de licitação, artigo 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021. Processo Digital 33431/2026.

[AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS](#)

Decreto

DECRETO Nº 76, DE 18 DE MAIO DE 2026

Aprova parcelamento de solo denominado Loteamento Jardim Fortaleza, em áreas de terras de propriedade de Work e Works World Business Corporation Ltda., no Bairro Figueira.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

[Dec. 76 - LOTEAMENTO JARDIM FORTALEZA-Work e Works-Bairro Figueira-PA 57.102-25.pdf](#)

DECRETO Nº 77, DE 18 DE MAIO DE 2026

Institui e nomeia a Comissão Gestora Municipal para elaboração do Plano Municipal de Educação, referente ao decênio 2026-2036 (CGM PME 2026-2036); e dá outras providências.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

[DEC. 77 - Institui Comissão Gestora Mun Plano Mun de Educação 2026-2036-CGM-PA 40.524-25.pdf](#)

DECRETO Nº 78, DE 18 DE MAIO DE 2026

Aprova parcelamento de solo denominado Loteamento Residencial Kochem I, em áreas de terras de propriedade de Renato Kochem e Carmen Eloisa Thomaz Kochem, no Bairro Glória.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

[DEC. 78 - LOTEAMENTO-Kochem I-Renato e Carmen Kochem-B. Glória-PA 41.569-25.pdf](#)

Edital

Edital

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Rosa, RS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que foi objeto de alteração o preâmbulo, o anexo I e II (Termo de Referência – item 3.3) do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - Aquisição de containers de lixo para suprir as demandas dentro do território urbano e rural no município de Santa Rosa/RS, a abertura que estava prevista para o dia 22/05/26 foi adiada para o dia 02/06/2026 às 08:00 horas.

O(s) edital(s) estará(ão) disponível(eis) na QUARTA-FEIRA (20/05/2026), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no site do Município de Santa Rosa (<https://santarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 934 - Ordinária
Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 20 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

OBS: Informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, telefone (55) 3511-5100, ramal 283.

Aldemir Eduardo Ulrich

Vice-Prefeito

[PE 15-2026 - Proc. Dig 8049-2026 - Proc Dig 66-2026 - Aquisição de Containers de Lixo.pdf](#)

Portaria

PORTARIA N.º 447, DE 15 DE MAIO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N.º 532/2025, QUE CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a portaria n.º 532, de 05 de maio de 2025, que cede o servidor JOSE FERNANDO BORELLA, estatutário, agente administrativo I Q.S., nível VII, matrícula n.º 278424-0, para exercer suas atividades junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na função de Coordenador Regional Adjunto da 17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas. A presente portaria retroage à data de 12 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

ANDERSON MANTEI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

MAICON ZAMBONI,

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

[Portaria 447.2026 - Revogação de cedência.pdf](#)

PORTARIA N.º 451, DE 15 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto n.º 108/2021 e suas alterações, NOMEIA os servidores MAIARA DE MOURA NEIS – presidente, MARGUEIDI CUNEGATTO e CRISTIANE MARIA BERGMANN – membros, Sabrina Minuzzo e Paula Fernanda Perez Hoffmann – Suplentes, para constituírem a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2026 – Professor(a) de Educação Infantil, para análise dos requerimentos de inscrição, currículos, documentos, títulos, recursos, emissão da homologação preliminar das inscrições, homologação final das inscrições, emissão do resultado preliminar, bem como decisão sobre demais assuntos inerentes ao processo seletivo simplificado, e DELEGA PODERES à presidente da comissão para responder pelo presente processo seletivo, podendo, para tanto, assinar toda a documentação necessária relativa ao mesmo e, concluída todas as etapas, homologar o resultado final, visando otimizar e assegurar rapidez aos atos e procedimentos administrativos, conforme estabelecem os artigos 26 e 29, ambos da Lei Municipal n.º 5.347, de 20 de dezembro de 2016. A presente portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a homologação do processo seletivo simplificado, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência e/ou oportunidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

ANDERSON MANTEI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

MAICON ZAMBONI,

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

[Portaria 451.2026 - Nomeação Comissão Executiva PSS 05.2026.pdf](#)

PORTARIA N.º 452, DE 15 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

legais e em conformidade com o Decreto n.º 209/2014, NOMEIA Comissão Executiva para a realização do Concurso Público Municipal n.º 01/2026.

Execução:

FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências.

Coordenação:

MAIARA DE MOURA NEIS – – Chefe da Seção de Pessoal – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Presidente.

PAULA FERNANDA PEREZ HOFFMANN – Agente Administrativa – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Membro.

DIONES ALMIR LINCK – Administrador – Secretaria Municipal de Governança e Gestão – Membro.

No mesmo ato, DELEGA PODERES à Presidente da Comissão Executiva para responder pelo presente concurso público, podendo, para tanto, assinar toda a documentação necessária relativa ao mesmo, exceto o edital de abertura e o edital de homologação final, visando otimizar e assegurar rapidez aos atos e procedimentos administrativos, conforme estabelecem os artigos 26 e 29, ambos da Lei Municipal n.º 5.347, de 20 de dezembro de 2016. A presente portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a homologação do concurso público, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência e oportunidade. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

ANDERSON MANTEI

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

MAICON ZAMBONI

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

[Portaria 452.2026 - Nomeação Comissão Executiva CP 01.2026.pdf](#)

Processo Seletivo Simplificado

EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2026

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2026, nomeada através da portaria n.º 451, de 15 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vaga e ao cadastro de reserva (CR), em caráter emergencial, por tempo determinado, de profissional para desempenhar a função pública equivalente à exercida no cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Santa Rosa, 20 de maio de 2026.

MAIARA DE MOURA NEIS

Presidente da Comissão Executiva

[EXTRATO EDITAL Professor de Educação Infantil.pdf](#)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2026

EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2026, nomeada através da portaria n.º 451, de 15 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas e ao cadastro de reserva (CR), em caráter emergencial, por tempo determinado, de profissionais para desempenhar a função pública equivalente à exercida no cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com a Lei Complementar n.º 37/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, Lei Complementar n.º 72/2012 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santa Rosa) e suas alterações, Decreto Municipal n.º 108, de 17 de junho de 2021, e suas alterações e de acordo com as disposições deste edital e da legislação municipal específica.

Santa Rosa, 20 de maio de 2026.

MAIARA DE MOURA NEIS

Presidente da Comissão Executiva

[EDITAL DE ABERTURA Professor de Educação Infantil.pdf](#)





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

Ato Administrativo

Dispensa

DISPENSA PRESENCIAL Nº 22/2026

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR. OBJETO: Camisetas personalizadas para os Projetos Regionais do CEREST e camisa polo para padronização da equipe nas ações externas regionais. Proc. 20619/2026. CONTRATADO: Malharia Luki LTDA. CNPJ: 88.105.897/0001-87, no valor total R\$ 7.251,00. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 75, & II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Santa Rosa, 20 de maio de 2026.

Décio Stefan

Presidente – FUMSSAR

Contrato

Aditivo

TERMO ADITIVO Nº 46/2026

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR. OBJETO: serviços de diagnose de análises clínicas nível ambulatorial e especializados = PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26122/2022 – CONTRATADO: INSTITUTO HERMES PARDINI S.A. CNPJ: 9.378.769/0001-76. Vigência: 1º de junho de 2026 até 31 de maio de 2027.

Santa Rosa, 20 de maio de 2026.

Décio Stefan

Presidente - FUMSSAR

Contrato

CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR. OBJETO: Serviços em práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) na área de OZONIOTERAPIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19979/2026 – CONTRATADO: DESPERCARD SAÚDE E BENEFÍCIOS LTDA. CNPJ: 50.927.509/0001-52 Valor: R\$21.000,00/ ano. Vigência: 10/04/2026 até o dia 09/04/2027
Santa Rosa, de 2026.

Décio Stefan

Presidente - FUMSSAR

Resolução





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 20 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A RESOLUÇÃO 006 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 PARA INCLUIR O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA FAMILIAR E DA COMUNIDADE E A ALTERAÇÃO DO VALOR DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – FUMSSAR, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 4.967/2013, CONSIDERANDO a cobertura e demanda de prestação de ações de serviços de saúde da rede pública municipal;
CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/90 e da Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO a manutenção dos tratamentos terapêuticos pedagógicos do CER II, CAPS IJ, CAPS II , CAPS AD e Atenção Primária Saúde;
CONSIDERANDO a dificuldade de nomear profissionais em determinadas áreas por não manifestar interesse em se candidatar e/ou assumir Concurso Público;
CONSIDERANDO que algumas categorias de profissionais de nível superior exigidas para completar a equipe de reabilitação não estão previstas no quadro de cargos da FUMSSAR;
CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e igualdade, entre outros,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor pela hora de prestação de serviço por profissional de nível superior devidamente credenciado:

ÁREA	VALOR/HORA
Profissionais de nível superior em Medicina	R\$ 132,00
Profissionais de nível superior em Medicina Familiar e da Comunidade	R\$ 132,00
Profissionais de nível superior de Fonoaudiologia	R\$ 100,00
Profissionais de nível superior Terapia Ocupacional	R\$ 100,00
Profissionais de nível superior Psicopedagogia	R\$ 100,00
Profissionais de nível superior Psicomotricista	R\$ 100,00
Profissionais de nível superior Fisioterapia Domiciliar	R\$ 75,00

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, EM 20 DE MAIO DE 2026.

DÉLCIO STEFAN
Presidente da FUMSSAR

[RESOLUÇÃO 10](#)

